

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(Do Sr. João Dado)

Requer a realização de audiência pública conjunta da **Comissão de Finanças e Tributação – CFT**, destinada a debater a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater sobre a Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde, promovida pela Frente Parlamentar de Apoio às Entidades de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social e Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas.

Para tanto, requeremos que sejam convidados a participar da referida Audiência Pública:

- **Dr. Henrique Paim** - Ministro de Estado da Educação, ou seu representante;
- **Dra. Tereza Campello** – Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ou seu representante;
- **Dr. Arthur Chiori** – Ministro de Estado da Saúde, ou seu representante;
- **Valdir Simão** – Secretário Executivo da Casa Civil;
- **Dom Leonardo Ulrich Steiner** – Secretário Geral da CNBB;
- **Dra. Edna Alegro** – Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil aposentada.
- **Irmão Frederico** – ANEC ;
- **Pastora Romi** do Comitê Inter Religioso;
- **Daniel Seidel** – ANEC ;
- **Napoleão Alves** – Advogado
- Representante da ABIEE ;
- Representante da ABRUC.

JUSTIFICAÇÃO

As entidades filantrópicas desempenham um papel fundamental para a sociedade brasileira e atuam de forma prioritária com o público alvo das políticas públicas de educação, assistência social e saúde.

Com a edição da Lei 12.101, de 2009 e da Lei 12.868, de 2013, firma novos conceitos, mas ainda fragiliza a atuação das entidades o que está ocasionando o fechamento de entidades que atuam com as pessoas mais fragilizadas e vulneráveis e portanto deixando milhares de pessoas desamparadas..

A política pública de educação não pode ser dissociada das demais políticas,

nem se pode exigir que uma entidade que atue na educação seja impedida de realizar ações de assistência social.

A política pública de assistência social (PNAS 2004) entende que a proteção social deva garantir, entre outras, a segurança de sobrevivência - de rendimento e autonomia, mas não define todos os mecanismos para essa garantia que, entendemos não se limita à concessão dos benefícios de prestação continuada e estende a ação à informação, reflexão, formação, inserção, acompanhamento e monitoramento da trajetória de vida do usuário em programas e projetos direcionados à promoção da pessoa para a sua efetiva integração ao mercado de trabalho.

A proteção social, de fato, remete à visão da pessoa como um todo que, para ser atendida em suas vulnerabilidades, necessita de ações interdisciplinares e, portanto, da atenção de políticas públicas na ótica interministerial.

Posto isso, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2014.

Deputado João Dado

SDD/SP